



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019, que entre si celebram o Município de Boquim e o Município de Pedrinhas, para cessão da servidora municipal efetiva, JOELMA NOVAIS MACHADO, conforme ANEXO.

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, pessoa de direito público interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.097.068/0001-82, com sede à Praça José Maria Paiva Melo 26, Centro, Boquim (SE), através de seu representante legal, o prefeito municipal, o prefeito Sr. ERALDO DE ANDRADE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. JONAS MENEZES VIDAL, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 1.498.851 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 000.672.085-41, e o **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.098.736/0001-96, com sede à Praça Heribaldo Alves de Góis, 08-Centro, Pedrinhas (SE), através de sua representante legal, a prefeita OCIMARA ARAUJO CRUZ TRINDADE, vêm firmar o presente convênio em conformidade com a Resolução 243 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei Complementar 09/2004 (Plano de Carreira Remuneração do Magistério) e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da Cláusula Terceira do Convênio 02/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 02/2019, a partir de 01/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio nº 02/2019, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

(continuação do primeiro aditivo ao Conv.02/2019)

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Boquim (SE), 29 de janeiro de 2020.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal de Boquim

JONAS VENEZES VIDAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

OCIMARA ARAUJO CRUZ TRINDADE
Prefeita Municipal de Pedrinhas

TESTEMUNHAS:

Alaíde Regina de J. Santos CPF 095.313.825-69

Anderson Wagner de S. J. Costa CPF 589545625-15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ANEXO I

Primeiro Aditivo ao CONVÊNIO 02/2019, que celebram entre si o Município de Boquim (SE) e o Município de Pedrinhas (SE), no qual haverá prorrogação de vigência referente a cessão de profissional da área de Educação, a partir de 01/02/2020 a 31/12/2020:

1-JOELMA NOVAIS MACHADO- brasileira, casada, Professora, nível III do quadro do Magistério do município de Pedrinhas (SE), inscrita no CPF nº 874.983.675-52 e RG nº 1.151.180 SSP/SE, a qual será cedida ao município de Boquim (SE).

Boquim (SE), 29 de janeiro de 2020.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal de Boquim

JONAS MENEZES VIDAL
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

OCIMARA ARAUJO CRUZ TRINDADE
Prefeita Municipal de Pedrinhas